Parte de uma área de terras denominada “Serra Grande”, situada no município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, com a área de 1.155 hectares (um mil cento e cinquenta e cinco hectares), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte e Oeste, com a Serra Grande; Sul, com terras de Lageado Grande Agropecuária LTDA e Leste, com o Rio Uruçuí-Preto o levantamento partiu do marco M-0, confrontando-se com o Rio Uruçuí-Preto e segue o rumo geográfico 63°NE medindo 4.320 metros, encontrando o marco M-1, daí segue o rumo geográfico 63°NE medindo 800 metros, encontrando o marco M-2 nos limites de Serra Grande; daí segue o rumo geográfico 56°NE medindo 400 metros, encontrando o marco M-3, daí segue o rumo geográfico 90°NE medindo 1.400 metros, encontrando o marco M-4, daí segue o rumo geográfico 52°NE medindo 2.400 metros encontrando o marco M-5, daí segue o rumo geográfico 82°NE medindo 1.900 metros, encontrando o marco M-6, daí segue o rumo geográfico 69°NE medindo 3.900 metros, encontrando o marco M-7, daí segue o rumo geográfico 65°NE medindo 1.000 metros encontrando o marco M-0, ponto inicial deste levantamento. Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA sob n° 128.015.008.828-3.

PROPRIETÁRIA: **AUTO MECÂNICA S.A,** empresa com sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Júlio de Castilhos n° 759, inscrita no CGC sob n° 88.616.776/0001-81.

N° DO REGISTRO ANTERIOR: Sob n° R.1/555 fls. 60 do livro de Registro Geral n° 2-C. a) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1° Oficio.

R.1/2.068: Feito em 16 de junho de 1999, em virtude do qual a **Proprietária: A Empresa Auto Mecânica S.A,** acima qualificada, neste ato representada por seu bastante procurador Joacir Sidinei Demore, brasileiro, casado, comerciário inscrito no CPF n° 376.532.450-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Michelon 1712, conforme procuração lavrada neste Tabelionato, no livro n° 230 fls. 035 sob n° geral 23.453, em 16/10/1998. **Forma do Titulo:** Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 21 de janeiro de 1999, lavrada nas notas do Cartório da Comarca de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, as fls. 075 do livro n° 28-B, devidamente assinada pelo preço de Cr$ 8.992.830,00 (oito milhões e novecentos e noventa e dois oitocentos e trinta reais), sem condições especiais. **Transmitiram: O imóvel supra a empresa: Lageado Grande Agropecuária Ltda**, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

do Sul, à Rua Tronca n° 3345, sala 405, Divisão D. Bairro Rio Branco, inscrita no CGC sob n° 01.803.166/0001-09 e com seu Contrato Social arquivado na JUCEPI sob n° 432.034.838-93, neste ato representado por seu sócio gerente Claudio Cardoso de Matos, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CPF n° 344.651.660-72 e CI n° 3032493871-SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul-RS à Rua Alexandre de Antoni, 25,66, Bairro Universitário. O compromisso de reserva legal firmado com IBAMA, a cerca de 2.110,00 hectares sobre a área anteriormente existente, fica portanto o compromisso legal de 231 hectares de reserva dividido proporcionalmente sob os imóveis desmembrados e vendidos. Dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do Registro de Imóveis**

Av.2/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos da Penhora, datada de 07 de março de 2002, em anexo aos autos de Carta Precatória n° 39/2002, deprecada a este Juiz pelo MM. Juiz da Vara Federal das Execuções Fiscais de Caxias do Sul-RS, extraída dos autos de Execução n° 20000.71.07.006976-5, em que é Exequente: Fundo de Garantia do Termo de Serviços-FGTS e Executada: Baspomi Fruticultura e Frigorificação Ltda. Para constar que fica penhorado o imóvel constante matriculado não podendo nele ser feito qualquer tipo de alienação ate final sentença. Dou fé. Ribeiro Gonçalves 09 de junho de 2006, o imóvel penhorado é apenas 100ha de terra. a) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro**. Escrivã do 1° Oficio**.

Av.3/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Auto de Penhora e Depósito, datada de 09 de julho de 2008, dos autos de Carta Precatória n° 3545678, em que e Deprecante: Juízo da Vara Federal das Execuções Fiscais de Caxias do Sul-RS e Deprecado: Juiz Direito desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal n° 2007.71.07.005772-1/RS, em que é Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Executado: Claudio Cardoso de Matos. Para contar que fica penhorado o imóvel correspondente a 300 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação ate final sentença. Dou fé. Em: 08/09/2008. a) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. **Escrivã do 1° Oficio.**

Av.4/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos da área de Reserva Legal do

Continua na ficha nº 2...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

presente imóvel totalizando aos 30% (trinta por cento) determinando em lei, está inserida no Condomínio Fazenda Tropical, constituído conforme ata da assembleia, datada de 15 de fevereiro de 2008, que teve como integrantes: Udir João de David, Marcelo Andretla, Vitor Ricardo Petrolli, Roberto Cassara, Clécio Agostinho Beneduzi, Formosa Agropecuária S/A, Agropecuária Fazenda dos Gaúchos LTDA, Sul Fazenda Reunidas LTDA, João Carlos Avila Vaz, José Vanderlei Abramsson, Serfaz Fazendas Reunidas LTDA, Emaflor Empreendimentos Agro Florestais LTDA e Lageado Grande Agropecuária LTDA, onde fazem parte dos imóveis matriculados sob os nº 1.228, 2.361, 157, 1.906, 2.069, 2.359, 1.905, 2.070, 2.166, 1.907, 2.164, 2.068, 2.360, 2.071 e 2.165, objetos de um único Estatuto de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), não podendo na área de reserva legal, indicada no mapa e memorial descritivo que ficam arquivados neste Cartório, ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da SEMAR. Dou fé. Em: 24/03/2009. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.5/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Penhora, datado de 12 de março de 2009, em anexo aos autos de Carta Precatória n° 4191950, deprecada a este Juiz pelo MM. Juiz da 2º Vara Federal e Juizado Especial Federal Civil de Uruguaiana, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 2000.71.03.002327-4/RS em que é Exequente: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS e Executado: Transportes Sheik-Sul LTDA. Para constar que fica penhorado parte ideal do imóvel correspondente a 224,86 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação ate final sentença. Dou fé. Em: 12/03/2009. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.6/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Auto de Penhora e Deposito, datado de 23/11/09 dos Autos de Carta Precatório nº 078/2008, em que é Deprecante: MM. Juiz Federal da 4º Vara Federal do Piauí e Deprecado: Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2007.71.07.005772-1/RS em que é Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA e Executado: Claudio Cardoso de Matos. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 300ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação ate final sentença. Dou fé. Em: 22/02/2010**. (aa) Conceição de Maria da Paixão**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.

Av.7/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do pedido de Lageado Grande Agropecuária Ltda, que o imóvel rural denominado “Fazenda Lageado I” da Matricula 2.068, com a área de 1.352,5409ha, teve seu pedido de certificação das peças Técnicas-Planta e Memorial Descritivo decorrentes dos Serviços de Georreferenciamento, protocolado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria Incra nº 128.015.008.826-3, cujo processo tramita sob nº 54380.002302/2008-80 e Certificação sob nº 24101.1000009-20 e o memorial passo a transcrever: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DS3 M 058, de coordenadas N 9.052.910,249m e E 508.006,495m; deste, segue confrontando com a propriedade de Escarpa de Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°58'53" e 248,41m até o vértice DS3 V 162, de coordenadas N 9.053.158,319m e E 508.019,415m; 92°43'14" e 220,38m até o vértice DS3 V 161, de coordenadas N 9.053.147,859m e E 508.239,546m; 137°36'30" e 240,99m até o vértice DS3 V 160, de coordenadas N 9.052.969,879m e E 508.402,016m; 41°43'60" e 385,80m até o vértice DS3 V 159, de coordenadas N 9.053.257,780m e E 508.658,827m; 46°40'16" e 499,30m até o vértice DS3 V 158, de coordenadas N 9.053.600,391m e E 509.022,028m; 48°35'58" e 475,54m até o vértice DS3 V 157, de coordenadas N 9.053.914,872m e E 509.378,729m; 72°03'58" e 201,09m até o vértice DS3 V 156, de coordenadas N 9.053.976,792m e E 509.570,050m; 81°30'00" e 1.013,62m até o vértice DS3 V 155, de coordenadas N 9.054.126,613m e E 510.572,533m; 66°28'01" e 484,30m até o vértice DS3 V 154, de coordenadas N 9.054.319,983m e E 511.016,555m; 45°02'09" e 362,97m até o vértice DS3 V 153, de coordenadas N 9.054.576,484m e E 511.273,376m; 75°33'44" e 380,22m até o vértice DS3 V 152, de coordenadas N 9.054.671,284m e E 511.641,587m; 149°14'25" e 202,80m até o vértice DS3 M 057, de coordenadas N 9.054.497,014m e E 511.745,307m; 151°41'21" e 320,00m até o vértice DS3 V 151, de coordenadas N 9.054.215,293m e E 511.897,068m; 198°05'59" e 1.183,19m até o vértice DS3 V 150, de coordenadas N 9.053.090,649m e E 511.529,486m; 237°45'23" e 235,47m até o vértice DS3 V 149, de coordenadas N 9.052.965,019m e E 511.330,326m; 195°28'50" e 255,29m até o vértice DS3 V 148, de coordenadas N 9.052.718,988m e E 511.262,186m; 124°03'18" e 342,33m até o vértice DS3 V 147, de coordenadas N 9.052.527,287m e E 511.545,807m; 173°49'26" e 194,82m até o vértice DS3 V 146, de coordenadas N 9.052.333,597m e E 511.566,767m;

Continua na ficha nº 3...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

179°41'04" e 415,93m até o vértice DS3 V 145, de coordenadas N 9.051.917,675m e E 511.569,057m; 161°15'59" e 664,39m até o vértice DS3 V 144, de coordenadas N 9.051.288,483m e E 511.782,437m; 117°00'12" e 576,47m até o vértice DS3 V 143, de coordenadas N 9.051.026,742m e E 512.296,059m; 172°51'57" e 337,63m até o vértice DS3 V 142, de coordenadas N 9.050.691,731m e E 512.337,989m; 216°27'53" e 546,75m até o vértice DS3 V 141, de coordenadas N 9.050.252,020m e E 512.013,038m; 261°55'29" e 514,47m até o vértice DS3 M 056, de coordenadas N 9.050.179,749m e E 511.503,666m; 163°08'45" e 274,54m até o vértice DS3 V 140, de coordenadas N 9.049.916,999m e E 511.583,267m; 245°50'55" e 278,33m até o vértice DS3 V 139, de coordenadas N 9.049.803,118m e E 511.329,296m; 170°24'22" e 408,79m até o vértice DS3 V 138, de coordenadas N 9.049.400,047m e E 511.397,426m; 251°13'60" e 536,94m até o vértice DS3 V 137, de coordenadas N 9.049.227,306m e E 510.889,034m; 203°36'33" e 770,67m até o vértice DS3 M 055, de coordenadas N 9.048.521,144m e E 510.580,388m deste segue confrontando com a propriedade de Lageado Grande Agropecuária LTDA, 329°36'41" e 5.088,14m até o vértice DS3 M 058, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas de Recife-PE, de coordenadas N 9.109.554,895m e E 284.931,043m (MC-33), e Salvador-BA de coordenadas N 8.569.514,404 m e E 561.583,034m (MC-39), encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Dou fé. Em: 13/12/2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.8/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Penhora, datado de 02 de maio de 2011, em anexo aos Autos de Carta Precatória nº 2000.71.03.002327-4/RS, em que é Deprecante: MM. Juiz Federal de 2º Vara Federal e Juizado Especial de Uruguaiana/RS, extraída dos autos de Execução nº 014/2009, em que é Exequente: Fundo de Garantia do tempo de serviço-FGTS e Executado: Transportes Sheik Sul LTDA. Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a 224,86ha, não podendo nele ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 01/06/2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio**.

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Av.9/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, em anexo aos Autos de Carta Precatória nº 45/2011, deprecada a este Juiz pelo MM. Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, extraída dos autos de Execução nº 0000354-78.2011.5.22.0106, em que é Exequente: Carlos Mateus e Executado: Transportes Sheik Sul LTDA. Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a uma fração ideal de 110 hectares, não podendo nele ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 03/10/2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.10/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 18 de julho de 2011, em anexo aos Autos de Carta Precatória nº 46/2011, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos autos de Execução nº 0000355-63.2011.5.22.0106, em que é Exequente: Fernando Rafael Fidellis Perrone e Executado: Transportes Sheik Sul LTDA. Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a uma fração ideal de 140 hectares, não podendo nele ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 03/10/2011**. (aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.11/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 18 de julho de 2011, em anexo aos Autos de Carta Precatória nº 47/2011, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho de Floriano-PI extraída dos autos de Execução nº 0000356-48.2011.5.22.0106, em que é Exequente: Carlos Torres Maidana e Executado: Transportes Sheik Sul LTDA. Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a uma fração ideal de 40 hectares, não podendo nele ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 03/10/2011**. (aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.12/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Averbação de Penhora, datado de 24 de janeiro de 2012, dos Autos de Carta Precatória nº 119/2011,

Continua na ficha nº 4...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos Autos de Reclamatória nº 0092500.98.2005.5.04.0802, em que é Reclamante: José Santo da Silva e Reclamada: Transportes Sheik Sul LTDA e Outros. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 110 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 12/03/2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.13/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Averbação de Penhora, datado de 24 de janeiro de 2012, dos Autos de Carta Precatória nº 123/2011, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos autos de Reclamatória nº 0083500-74.2005.5.04.0802, em que é Reclamante: Sucessão de Delmar Weiler – Inventariante Katia Cilene Weiler Pires e Reclamada: Transportes Sheik Sul LTDA e Outros (2). Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 120 hectares, não podendo nele ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 13/03/2012**. (aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.14/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, datado de 24 de janeiro de 2012, dos Autos de Carta Precatória nº 122/2011, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos autos de Reclamatória nº 0097900-93.2005.5.04.0802, em que é Reclamante: Sucessão de Delmar Weiler – Inventariante Katia Cilene Weiler Pires e Reclamada: Transportes Sheik Sul LTDA e Outros (2). Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 40 hectares, não podendo nele ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 12/03/2012**. (aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.15/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Averbação de Penhora, datado de 24 de janeiro de 2012, dos Autos de Carta Precatória nº 120/2011, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos autos de

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Reclamatória nº 0087700-27.2005.5.04.0802, em que é Reclamante: Arno Ritzel e Reclamada: Transportes Sheik Sul LTDA e Outros (2). Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 55 hectares, não podendo nele ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 12/03/2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.16/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 22 de maio de 2012, em anexo aos Autos de Carta Precatória para Penhora nº 57/2012, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos autos de Ação Trabalhista-Rito Ordinário nº 0090600-80.2005.5.04.0802, em que é Exequente: Francisco Carlos Perroni e Executado: Transportes Sheik Sul LTDA. Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a 130 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 25/05/2012**. (aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.17/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 07 de maio de 2012, em anexo aos Autos de Carta Precatória para Penhora nº 124/2011, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos autos de Ação Trabalhista-Rito Ordinário nº 0092300-91.2005.5.04.0802, em que é Exequente: Adão Marques Correa e Executado: Oscar Antônio Biazus. Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a 25 hectares, não podendo nele ser feito qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 25/05/2012**. (aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.18/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 13 de junho de 2012, em anexo aos Autos de Carta Precatória para Penhora nº 45/2012, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de

Continua na ficha nº 5...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Floriano-PI, extraída dos autos de Ação Trabalhista-Rito Ordinário nº 0090400-73.2005.5.04.0802, em que é Exequente: Geovair Melo Michels e Executado: Oscar Antônio Biazus. Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a 80 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 21/06/2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.19/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 20 de junho de 2012, dos Autos de Carta Precatória nº 128/2011, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos autos de Ação Trabalhista nº 0030700-69.2005.5.04.0802, em que é Reclamante: Adão Rosbach Prates e Reclamada: Transportes Sheik Sul LTDA e Outros (2). Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 650 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 04/09/2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.20/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 09 de agosto de 2012, dos Autos de Carta Precatória nº 135/2011, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho do Serviço de Distrib. Feitos Caxias do Sul, extraída dos autos de Ação Trabalhista nº 0082200-77.2005.5.04.0802, em que é Reclamante: Zeli Lourenço Chaves e Reclamada: Transportes Sheik Sul LTDA e Outros (3). Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 1,5 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 04/09/2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.21/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 09 de agosto de 2012, dos Autos de Carta Precatória nº 87/2012, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos autos de Ação Trabalhista nº 0096100-30.2005.5.04.0802, em que é

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Reclamante: Nauri Garcia Teixeira Reclamada: Transportes Sheik Sul LTDA e Outros (2). Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 17 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 04/09/2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.22/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 30 de agosto de 2012, em anexo aos Autos de Carta Precatória para Penhora nº 67/2012, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da 1º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano-PI, extraída dos autos de Ação Trabalhista, em que é Reclamante: Antônio Delson Rosa Ximendes e Reclamada: Transportes Sheik Sul LTDA e Outros (2). Proc. nº 0063500-03.1998.5.04.0801. Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a 20 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 24/09/2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.23.2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Oficio nº 162/2012 da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR/PI), autorizou a alteração das Reservas Legais constituídas por força do Condomínio Tropical, cancelando-se a averbação anterior, passando a Reserva Legal Total do Condomínio Fazenda Tropical ser de 18.267,16.24ha, totalizando os 30% (trinta por cento) determinado em lei abrangendo as matriculas sob os números 1.228, 2.361, 557, 1.906, 2.069, 2.359, 1.905, 2.070, 2.166, 1.907, 2.164, 2.068, 2.360, 2.071 e 2.165. A referida área de Reserva Legal esta disposta conforme mapa, memorias descritivos e ART, anexos ao citado oficio arquivados neste Cartório, tendo essa área sua utilização restrita, não podendo ser modificada, salvo mediante expressa autorização da SEMAR. Dou fé. Em: 14/12/2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.24/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 04 de abril de 2013, em anexo aos Autos de Carta Precatória para Penhora nº 145/2012, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de

Continua na ficha nº 6...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Floriano-PI, extraída dos autos de Ação Trabalhista-Rito Ordinário nº 0090500-28.2005.5.04.0802, em que é Reclamante: Nelson Antônio Perrone e Reclamada: Transportes Sheik Sul LTDA e Outros (2). Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a uma fração de 32 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 09/05/2013. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.25/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 04 de abril de 2013, em anexo aos Autos de Carta Precatória Citatória Executória nº 22/2012, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da 1º Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, e Deprecado: Juiz do Trabalho da Serviço e Distrib. Feitos Caxias do Sul, extraída dos autos de Ação Trabalhista-Rito Ordinário nº 0004200-81.1996.5.04.0801, em que é Exequente: Dilceu Rodrigues da Silva e Executado: Lageado Grande Agropecuária LTDA. Para constar que fica penhorado o imóvel constante da matricula correspondente a uma fração de 375 hectares, não podendo nele ser feito qualquer tipo de alienação até final sentença. Dou fé. Em: 09/05/2013**. (aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.26/2.068: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 15 de abril de 2014, em anexo aos autos de Execução nº 0000165-83.2014.5.22.0110, em que é Exequente: João Beato Silva Ramos e Executado: Oscar Antônio Biazus. Para constar que fica penhorado uma fração ideal de 55 hectares do imóvel, constante da matricula, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação ate final sentença. Dou fé. Em: 05/06/2014. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro. Escrivã do 1º Oficio.**

Av.27/2.068: Feito em 06/07/2016 averbado neste ato o Contrato de Renúncia de Domínio de Propriedade Rural sem a transmissão de titularidade, em que a Tropical Empreendimentos LTDA–CNPJ nº 15055021/0001-81; Emaflor Empreendimentos Agro Florestais LTDA-CNPJ nº 89566970/0001-62; Carlos Luan CPF nº 472.618.979-49; Adriana Alvarez Vian, CPF nº 005.767.969-05; Espólio de João Carlos Azevedo Soli, CPF nº 257.384.100-68; Lageado Grande Agropecuária LTDA-CNPJ nº 01803166/0001-09 e

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Formosa Agropecuária S/A-CNPJ nº 107481335/0001-62, todos integrantes do Condomínio Fazenda Tropical, onde os proprietários reconhecem de forma irrevogável e irretratável para fins de regularização fundiária que o citado imóvel sofre de vício de origem, razão pela qual renunciam a referida propriedade em favor do Estado do Piauí, para que promovam a regularização fundiária nos termos do art. 24 da lei Estadual nº 6.709/2015. Dou fé. **(aa) Laudijane Medeiros. Interventora.**

Av.28/2.068: Feito em 06/07/2016. Averbado nesta data, nos termos da Licença de Ocupação nº 11000634000005, concedido pelo Estado do Piauí, por meio do INTERPI, datada de 31 de março de 2016, para fins de atividades agrícolas, com prazo de vencimento em 1º de julho de 2021 ou tempo que perdura o processo de regularização fundiária sendo esta licença intransferível entre vivos e irrevogável entre e não podendo ser objeto de penhora e arresto. O licenciado reconhece e assume as dividas de ônus existentes, registrados ou não o INTERPI, através desta licença anui com hipoteca de direito real ou qualquer ônus reais sobre a terra objeto da presente avança exclusivamente em garantia de financiamentos das atividades já mencionadas acima, preservando as demais assumidas pelo licenciado, referente a esta área. As demais condições constantes desta licença ficam arquivadas neste Cartório. Dou fé. **(aa) Laudijane Medeiros dos Santos Silva. Tabeliã Interina.**

R.29/2.068 em 12/01/2017. Título Definitivo de Domínio por Regularização Fundiária. Nos termos do Título Definitivo de Domínio por Regularização Fundiária, datado de 15 de junho de 2016, emitido pelo Governo do Estado do Piauí, onde o Governador José Wellington Barroso de Araújo Dias, autoriza o **Instituto de Terras do Piauí-INTERPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo Estado do Piauí, representado por sua Diretora Geral, Sra. Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa, denominada outorgante, emite o presente título com força de Escritura Pública, em favor da proprietária de **Lajeado Grande Agropecuária Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.803.166/0001-09, sediada na Rua Bosonaro, nº 205, bairro São Gotardo, município de Flores da Cunha-RS, denominada outorgada, após a mesma ter firmado com o INTERPI contrato de renúncia a favor do Estado do Piauí, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária do imóvel objeto desta Matrícula,

Continua na ficha nº 7...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

denominado **Condomínio Fazenda Tropical,** adquirido por Regularização Fundiária mediante Renúncia de Domínio, o valor pago pela outorgada, para a referida regularização se deu de acordo com o Decreto nº 16.230/15, de R$ 200,00 (duzentos reais) por hectare, valor devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra anexo ao Proc. INTERPI nº 0237/2016. Tudo conforme título ora registrado que fica uma via arquivada neste Cartório. Protocolo nº 16.095 do Livro nº 1-D, fls. 72v em 03/11/2016. **(aa) Maria de Carvalho Gonçalves.**

Av.30/2.068 em 11/10/2017. Nos termos do Mandado de Redução de Penhora e Registro datado de 16/08/2017, expedido pela Juíza de Direito da Vara do Trabalho de Uruçuí-PI, Dra. Ginna Isabel Rodrigues Veras, extraído do Processo nº 0000161-75.2016.5.22.0110 - Carta Precatória (261), em que é Autor: Paulo Hamilton Rui Astigarraga e Réu: Transportes Sheik-Sul Ltda, Oscar Antônio Biazus, Lajedo Grande Agropecuária Ltda, **procede-se a Redução da Penhora de R$ 5.162,73** (cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) no imóvel objeto desta Matrícula, atualizado até 09/08/2017, sendo uma parte ideal equivalente a 03 (três) hectares, avaliada em R$ 13.200,00 (treze e mil e duzentos reais), que corresponde a R$ 4.400,00 por hectare, a ser desmembrada de uma área total de 1.155.00a00c, usando como base o laudo pericial juntado ao Processo nº 000968-66.2014.05.22.0110, consoante Auto de Redução de Penhora e Registro, datado de 04/10/2017, que tramita na Vara do Trabalho de Uruçuí-PI, que fica via arquivada neste Cartório. Protocolo nº 16.640 do Livro nº 1-D, fls. 93v em 05/10/2017. Ribeiro Gonçalves (PI) 11/10/2017. Dou fé**. (aa) Maria de Carvalho Gonçalves. Tabeliã Interina.**

Av.31/2.068 em 23/05/2018: CANCELAMENTO. Conforme Cartas de Adjudicações, expedidas pela 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana/RS, devidamente assinadas, pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, e pela MM Juíza do Trabalho Titular – Laura Antunes de Souza, **procede-se ao cancelamento de todas as Penhoras, do imóvel objeto desta Matricula**, em cumprimento ao que foi determinado em cada Carta de Adjudicação, extraída dos Processos, mencionados nos respectivos Registros das mesmas, constantes em cada averbação abaixo. Protocolado sob n° 16.974 no Livro n° 01-D – Registros de Imóveis, as fls. 105v, em 16/05/2018. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

maio de 2018.

Av.32/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **25,3486 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **Adão Alves dos Santos**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de agosto de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho - Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0035900-57.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.220 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.33/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **11,5431 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **Sandro Omar Moreira Rodrigues**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 13 de julho de 2017, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Titular – Laura Antunes de Souza, extraída dos Autos do Processo n° 0057700-57.1999.5.04.0801 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.221 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.34/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **141,4134 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **Arno Ritzel**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0087700-27.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.223 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.35/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **7,2598 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **Carlos Mateus**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos

Continua na ficha nº 8...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Autos do Processo n° 0087800-79.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.224 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.36/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **118,9853 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **Elder Pacheco Gonçalves**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 12 de julho de 2017, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0014200-04.2000.5.04.0801 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.226 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.37/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **19,3859 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **Flavio Luiz Saldanha**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 09 de agosto de 2017, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0134200-72.1996.5.04.0801 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.227 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.38/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **6,9483 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **Flavio Luiz Saldanha**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de agosto de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0035900-57.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.228 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.39/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **1,9351 hectares** do imóvel

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

objeto desta Matricula, para **Geovair Mello Michels**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de agosto de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0090400-73.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.229 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.40/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **41,3607 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **João Beato Silva Ramos**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 25 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0077900-72.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.231 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial**.

Av.41/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **232,1954 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **Jose Hermínio Michels**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 15 de agosto de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0087900-34.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.233 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.42/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **25,3489 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Silveira**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de agosto de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0035900-57.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.235 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de**

Continua na ficha nº 9...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Ficha), deste Cartório. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.43/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **41,5378 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Souto da Silva**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de agosto de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0092500-98.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.236 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.44/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **25,3489 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **Júlio César Russe da Silva**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de agosto de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0035900-57.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.237 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.45/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **4,1020 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 20 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0092300-91.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.240 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.46/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **10,9179 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 25 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0077900-72.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.244 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018**. O Oficial.**

Av.47/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **14,1278 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0066700-68.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.245 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial**.

Av.48/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **16,5303 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 25 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada eletronicamente pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0090800-87.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.247 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.49/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **18,3442 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0090600-80.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.249 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018**. O Oficial**.

Continua na ficha nº 10...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Av.50/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **19,3220 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0090400-73.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.250 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.51/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **24,9705 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 20 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0090500-28.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.251 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.52/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **25,5227 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 15 de agosto de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0087900-34.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.253 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.53/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **33,5922 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular –

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0090300-21.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.254 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial.**

Av.54/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **41,8199 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0087800-79.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.255 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018**. O Oficial**.

Av.55/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **45,3295 hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada pelo MM Juiz do Trabalho Titular – Marcos Rafael Pereira Pizino, extraída dos Autos do Processo n° 0087700-27.2005.5.04.0802 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.257 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial**

Av.56/2.068 em 23/05/2018: Transferido parte de uma área de **85,6317hectares** do imóvel objeto desta Matricula, para **José Paulo Molinari de Souza – OAB: RS30429**, nos Termos da Carta de Adjudicação de 14 de julho de 2017, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, devidamente assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Titular – Laura Antunes de Souza, extraída dos Autos dos Processos n°s 005770-57.1999.5.04.0801; 0014200-04.2000.5.04.0801 e 0136100-22.1998.5.04.0801 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário, conforme Matricula **4.258 em 14/05/2018 do Livro n 02 de Registro Geral (Sistema de Ficha), deste Cartório**. Dou fé. Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de maio de 2018. **O Oficial**. O referido é verdade e dou fé.

Continua na ficha nº 11...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

AV-57 / 2068 - CANCELAMENTO DE RESERVA LEGAL - Protocolo: 20033 de 17/04/2024. Nos termos do requerimento em 25/03/2024, pela parte interessada, bem como do Ofício SMA/SEMAR Nº 087/2022, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de 17/10/2022, assinado pelo Superintendente Carlos Antônio Moura Fé – Matrícula 340677-6 que autorizou o cancelamento das averbações de reserva legal. Dessa forma, fica cancelada a reserva legal, constante na AV.4 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos: R$ 104,62; FERMOJUPI: R$ 20,92; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 8,37; Total: R$ 134,43. O presente ato só terá validade com os Selos: AGG68934 - BB4V, AGG68935 - 1CVI. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.** Ribeiro Gonçalves/PI, **24/07/2024. (aa) Gabriela Ferreira dos Santos Vieira Simão, Escrevente Autorizada.**

AV-58 / 2068 - CANCELAMENTO DE RESERVA LEGAL - Protocolo: 20033 de 17/04/2024. Nos termos do requerimento em 25/03/2024, pela parte interessada, bem como do Ofício SMA/SEMAR Nº 087/2022, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de 17/10/2022, assinado pelo Superintendente Carlos Antônio Moura Fé – Matrícula 340677-6 que autorizou o cancelamento das averbações de reserva legal. Dessa forma, fica cancelada a reserva legal, constante na AV.23 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos: R$ 104,62; FERMOJUPI: R$ 20,92; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 8,37; Total: R$ 134,43. O presente ato só terá validade com os Selos: AGG68936 - 9K9A, AGG68937 - WABL. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.** Ribeiro Gonçalves/PI, **24/07/2024. (aa) Gabriela Ferreira dos Santos Vieira Simão, Escrevente Autorizada.**

AV-59 / 2068 - REDUÇÃO DE PENHORA. Protocolo: 20212 de 16/09/2024. Nos termos do Auto de Redução de Penhora expedido em 13/05/2024 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Vara do Trabalho de Floriano-PI, nos autos do processo judicial CartPrecCiv 0000345-48.2023.5.22.0106, ação movida por DIRCEU RODRIGUES DA SILVA em face de LAJEADO GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA, **procedo à redução da penhora de uma fração de 375 hectares, constante na Av.25/2068, para 7 hectares**, nos termos do mandado judicial. **Emolumentos isentos. O presente ato só terá validade com os Selos: ABT67322 - DG25, ABT67323 - A2T2. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.** Ribeiro Gonçalves/PI, **16/09/2024. (aa) Gabriela Ferreira dos**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32

Santos Vieira Simão, Escrevente Autorizada.

R-#NUMERO_ATO# / 2068 – PENHORA – Protocolo: 20796 de 25/05/2026. Nos termos da decisão/mandado, expedido em 22/04/2026, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus-PI, Juíza Sara Almeida Cedraz, nos autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial n. 0000038-64.2007.8.18.0042, ação de movida por BUNGE FERTILIZANTES S/A, CNPJ sob n. 000000, em face de O T FONSECA & CIA LTDA – ME, OLIRIO TEODORO DA FONSECA e MARINETE LISBOA DA FONSECA, foi o imóvel objeto de penhora, tendo sido nomeado(a) como fiel depositário(a): . Valor da causa: R$ 63.833,54. Fica consignado que a presente averbação é realizada para fins de publicidade e eficácia perante terceiros, nos termos do art. 844 e art. 845, §1º, do Código de Processo Civil. O referido é verdade, dou fé. **Emolumentos: R$ 246,35; FERMOJUPI: R$ 49,26; Selos: R$ 0,78; MP: R$ 19,71; FMADPEP: R$ 2,46; FEAD: R$ 2,46; Total: R$ 321,02. SELOS#.** Ribeiro Gonçalves-PI, **. (aa) Pedro Henrique Pacheco Moreira – Registrador Substituto.**

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:47:32